



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI N° 369/2006

*ALTERA OS ANEXOS DE PROJEÇÃO
DE RECEITAS E DESPESAS PARA O
QUADRIÊNIO DE 2006-2009*

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera os anexos de Projeção de Receita e Despesas para o quadriênio 2006-2009 da Lei de Diretrizes Orçamentárias. (LDO)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 30 de novembro de 2006.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal